

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**



**C A P A**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/**

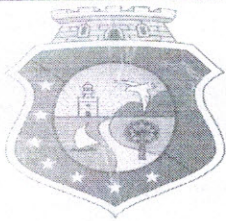
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019-SL**

**Data: 09 de Janeiro de 2019 - Horário: 10:00**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**GLEYSTON FREIRE LIMA, com o valor total de R\$ 1.500,00(Um Mil, Quinhentos Reais).**



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20190107001



Pag.: 1

Estado do Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

ÓRGÃO : 15 Câmara Municipal de Paracuru

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Câmara Municipal de Paracuru

PROJETO / ATIVIDADE : 2.097 Manutenção das Atividades Legislativas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

SUBELEMENTO : 3.3.90.36.06 Serviços técnicos profissionais

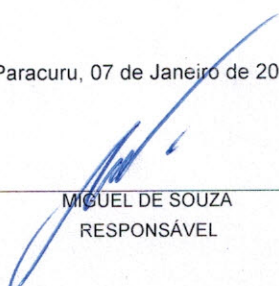
FONTE DE RECURSO : 1001000000 Recurso Ordinário

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
050723	PROJETO E CONSULTORIA DE CONFEÇÃO DE PAINEL REVESTIMENTO DE PARI EM MDF <i>Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELEBORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS, DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF, A SER INSTALADO NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU.</i>	1,0000	UNIDADE	0,00

Paracuru, 07 de Janeiro de 2019

  
MIGUEL DE SOUZA  
RESPONSÁVEL



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 07 de Janeiro de 2019, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/. Com este fim e para constar, eu, JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO, lavrei o presente termo que vai por mim assinado, que corresponde a este termo, tendo por como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU., , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de PARACURU/CE.

PARACURU/CE, 07 de Janeiro de 2019

JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO  
Comissão de Licitação  
Presidente



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

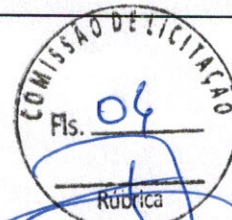
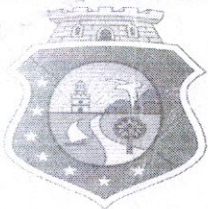


**DESPACHO**

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU.**, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/ .

PARACURU - CE, 07 de Janeiro de 2019

  
MIGUEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190109001**

Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

Pag. 3

Emitida em : 09/01/2019

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190109001, emitida em 09 de Janeiro de 2019, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Proponente : DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA

Endereço : RUA ALEXANDRINO DE CASTRO, Nº 87

Bairro : MALEITAS

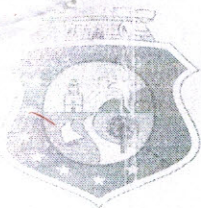
CPF : 035.694.313-55

Cidade : Paracuru

UF : CE

RG :

Em : 09/01/2019



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190109001

Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 1  
Emitida em: 09/01/2019

Proponente : DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA

Endereço : RUA ALEXANDRINO DE CASTRO, Nº 87

Bairro : MALEITAS

Cidade : Paracuru

UF : CE

CEP : 62680-000

CPF : 035.694.313-55

RG : -

O(A) Câmara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Câmara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 09 de Janeiro de 2019

MIGUEL DE SOUZA  
Responsável

Código	Descrição	Qty	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050723	PROJETO E CONSULTORIA DE CONFEÇÃO DE PAINEL <i>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELEBORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS, DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF, A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU.</i>	1,0000	UNIDADE	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190109001**

Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 2

Emitida em : 09/01/2019

Condições de pagamento : À VISTA Valor das mercadorias : R\$ 2.000,00  
Validade da proposta : 60 Dias Impostos : R\$ \_\_\_\_\_  
Prazo de entrega : \_\_\_\_\_ Dias Descontos : R\$ \_\_\_\_\_  
Valor do pedido : R\$ 2.000,00

Valor por extenso : Dois Mil Reais

Data : 09/01/2019

**Diego R. Braga**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 49.513 D/CE



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional 061108011-7



Nome: DIEGO RIBEIRO CUNHA BRAGA

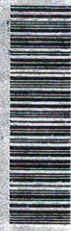
Filiação: ALCIDES DE MACEDO BRAGA  
MARLENE RIBEIRO CUNHA BRAGA

C.P.F.: 035.694.313-55 | Documento de Identidade: 2004031106750 SSPCE | Tipo Sang.: O+

Nascimento: 27/12/1988 | Naturalidade: RIO DE JANEIRO | UF: RJ | Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-CE | Emissão: 15/08/2012 | Data de Registro: 31/07/2012

Ass. Presidente: *[Signature]* | Registro no Crea: 49513



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

*[Signature]* 024957010

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

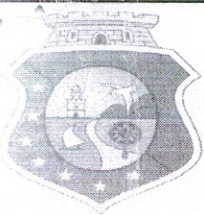
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Atesto que a presente cópia confere com os originais.

Paracuru/CE, 05/01/19

*[Signature]*  
Ass. Responsável





**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190109001**

Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

Emitida em : 09/01/2019

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190109001, emitida em 09 de Janeiro de 2019, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Proponente : EWERTON SILVA OLIVEIRA

Endereço : AV. MISTER HULL, Nº 2934

Bairro : PRES. KENNEDY

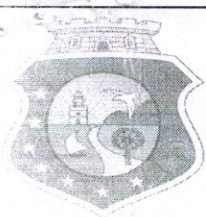
CPF : 048.751.943-40

Cidade : Fortaleza

UF : CE

RG :

Em : 09 / 09 / 2019



## SOLICITA O DE COTA O DE PRE O N  20190109001

Cear   
Governo Municipal de Paracuru  
C mara Municipal de Paracuru

Emitida em : 09/01/2019

**Proponente :** EWERTON SILVA OLIVEIRA

**Endere o :** AV. MISTER HULL, N  2934

**Bairro :** PRES. KENNEDY

**Cidade :** Fortaleza

**UF :** CE

**CEP :** 60356-000

**CPF :** 048.751.943-40

**RG :** -

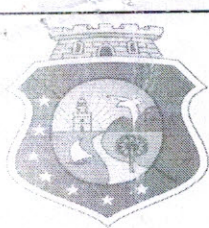
O(A) C mara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os pre os unit rios e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de pre os e verifica o da modalidade de licita o cab vel.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrar  um processo administrativo de compras/servi os, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveni ncia para o(a) C mara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 09 de Janeiro de 2019

  
MIGUEL DE SOUZA  
Respons vel

C�digo	Descri�o	Qtd	Unidade	Pre�o Unit (R\$)	Pre�o Total (R\$)
050723	PROJETO E CONSULTORIA DE CONFEC�O DE PAINEL <i>CONTRATA�O DE SERVI�OS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA �REA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELEBORA�O DE DESENHOS T�CNICOS, DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF, A SER INSTALADO NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU.</i>	1,0000	UNIDADE	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00



Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190109001



Emitida em : 09/01/2019

Condições de pagamento : A VISTA      Valor das mercadorias : R\$ 1.850,00  
Validade da proposta : 60 Dias      Impostos : R\$ \_\_\_\_\_  
Prazo de entrega : \_\_\_\_\_ Dias      Descontos : R\$ \_\_\_\_\_  
Valor do pedido : R\$ 1.850,00

Valor por extenso : MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS

Data : 09/01/2019

Et. Sh. M.

Carimbo e assinatura



Carteira de Identidade Profissional - CFT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 02**

Conselho Federal dos Técnicos Industriais



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais  
Carteira de Identidade Profissional

**CRT 02**

Nome  
EWERTON SILVA OLIVEIRA

Data de Registro  
27/05/2013

Título Profissional  
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES



Registro Nacional  
0613274164

Data de Emissão  
30/01/2019

VÁLIDO SOMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais  
Carteira de Identidade Profissional

**CRT 02**

Nome  
EWERTON SILVA OLIVEIRA

Filiação  
MARIA SISESNANDA DA SILVA OLIVEIRA  
RAIMUNDO IVANILDO DE OLIVEIRA JUVENCIO

Nascimento 13/11/1991 CPF 048.751.943-40 Doc. de Identidade 2001099039540 Nacionalidade BRASILEIRA



Wilson Wanderlei Vieira  
Presidente do CFT


VÁLIDO SOMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO

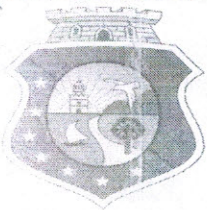
**CONFERE COM O ORIGINAL**

Atesto que a presente cópia  
confere com os originais

09/01/19

Responsável





**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190109001**

Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

Pag 3

Emitida em : 09/01/2019

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190109001, emitida em 09 de Janeiro de 2019, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Proponente : GLEYSTON FREIRE LIMA

Endereço : RUA CORONEL HERCILIO MOREIRA, 277

Bairro : CARLOTAS

CPF : 017.823.973-96

Cidade : Paracuru

RG :

UF : CE

Em : 09/01/2019



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190109001

Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

Pag.: 1

Emitida em : 09/01/2019

**Proponente :** GLEYSTON FREIRE LIMA

**Endereço :** RUA CORONEL HERCILIO MOREIRA, 277

**Bairro :** CARLOTAS

**Cidade :** Paracuru

**UF :** CE

**CEP :** 62680-000

**CPF :** 017.823.973-96

**RG :** -

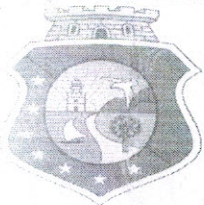
O(A) Câmara Municipal de Paracuru, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Câmara Municipal de Paracuru.

Paracuru, 09 de Janeiro de 2019

MIGUEL DE SOUZA  
Responsável

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050723	PROJETO E CONSULTORIA DE CONFEÇÃO DE PAINEL <i>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELEBORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS, DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF, A SER INSTALADO NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU.</i>	1,0000	UNIDADE	1.500,00	1.500,00



Ceará  
Governo Municipal de Paracuru  
Câmara Municipal de Paracuru

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20190109001

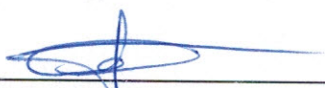


Pag.: 2

Emitida em : 09/01/2019

Condições de pagamento : A VISTA Valor das mercadorias : R\$ 1.500,00  
Validade da proposta : 60 Dias Impostos : R\$ \_\_\_\_\_  
Prazo de entrega : \_\_\_\_\_ Dias Descontos : R\$ \_\_\_\_\_  
Valor do pedido : R\$ 1.500,00  
Valor por extenso : MIL E QUINHENTOS REAIS

Data : 09 / 01 / 2019

  
\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Atesto que a presente cópia  
 confere com os originais  
 Paracuru/CE, 09/01/19.  
**Ass. Responsável**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITACAO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

LOCAL: ITAPERIPA, CE  
 DATA DE VINCULO: 12/20/2019

1010/03/2019  
 1ª HABITACAO  
 VALOR: 28/05/2019

CPF: 58612121030 | 96-96  
 END. HABITACAO: MARIA DE FATIMA FREIRE

CPF: 17.023.973-96  
 HABITACAO: JOSE VIEIRA LIMA

CPF: 2002021052040  
 COORDENADOR DE HABITACAO: GLEYSTON FREIRE LIMA

Nº REGISTRO: 049088388000  
 OBSERVAÇÃO: SEM RESERVA

1151211436  
 VALIDA EM TODA O TERRITORIO NACIONAL  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

**Nº DO CLIENTE**  
**5590883**

A Terça Social da Energia Elétrica  
 foi criada pela Lei nº 10.459  
 de 26 de abril de 2002

**Companhia Energética de Ceará**  
 Rua Pôrto Veloso, 100  
 CEP: 60133-040 Fortaleza CE  
 CNPJ: 070423510001701 | CEF: 081.033.9483

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B1 | SÉRIE B4 | N°** 553409440  
 Rota: 03 34040 02 040200 - 0  
 Nome: GLEYSTON FREIRE LIMA  
 End. Postal: RU CEL HERCILIO MOREIRA 00277 00277  
 CARLOTAS - PARACURU - 62680000  
 Medidor: 4866607  
 Classe: E1 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
 RG/CPF/CNPJ: 017823973-96  
 Nome do Responsável: CGF

Data de Emissão: 13/12/2018

**INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 Veja a legenda no verso desta conta.

Índice de Qualidade do Fornecimento: 0,00  
 Índice de Qualidade do Fornecimento: 0,00  
 Índice de Qualidade do Fornecimento: 0,00

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**

ICMS	Alíquota	Valor do imposto	DIC	FIC	DMIC
282,97	27,00%	76,40	5,19	0,00	1,94

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Let. Anual  Let. Avulso  Cont.  Consumo (kWh)  Cont. Ind.  Cont. Fed.  Tarifa (R\$/kWh)  Valor (R\$)

DESCRICO	12/12/18	12/11/18	31/10/18	31/09/18	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	17509	1400	408	408	282,97

**VALOR CONSUMO DO MES**

AVULTA MORATORIA REF 11/2018: 6,55  
 CORRECAO MONETARIA DO MES: 1,16  
 JUROS DO MES: 4,22  
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL: 18,24





**CFT**  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais  
Carteira de Identidade Profissional

**CFT de Registro**  
**CRT 02**

Nome: **GLEYSTON FREIRE LIMA**  
Filiação: **MARIA DE FÁTIMA FREIRE JOSE VIEIRA LIMA**  
Nascimento: **03/12/1985** CPF: **01782397396** Doc. de Identidade: **2002021052040**  
Tipo Sang.: **NC** Título de Eleitor: **081427240710** Naturalidade: **PARACURU/CE**  
Nacionalidade: **Brasileira**  
PIS/PASEP

Vale como Documento de Identidade em todo território nacional e tem Fé Pública, conforme o inciso V do Art. 12 da Lei nº 13.639, de 26/03/2018.

**CFT**  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais  
Carteira de Identidade Profissional

**CRT 02**

Nome: **GLEYSTON FREIRE LIMA**  
Data de Registro no CRT 02: **07/03/2013**  
Título Profissional: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**  
Presidente do CFT

Registro Nacional: **0611784440**  
Data de Emissão: **08/01/2019**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Atesto que a presente cópia confere com os originais  
Paracuru/CE, 09/01/19  
Ass. Responsável





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/**

A(o) Ilm<sup>o</sup>(a) Sr.(a)  
**MIGUEL DE SOUZA**

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

PARACURU - CE, 09 de Janeiro de 2019

*Marcia Jamilly Menezes de Sousa*  
Setor Responsável



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

PARACURU - CE, 09 de Janeiro de 2019

  
MIGUEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/ .

Cumpra-se.

PARACURU - CE, 09 de Janeiro de 2019

  
MIGUEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** SEM LICITAÇÃO Nº 003/2019-SL

**DATA DE ABERTURA:** 09 de Janeiro de 2019 **HORÁRIO:** 10:00

**REQUERENTE:** Câmara Municipal de Paracuru

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

PARACURU - CE, 07 de Janeiro de 2019

JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO  
Comissão de Licitação  
Presidente



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/ DE DISPENSA**

O Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, consoante autorização do(a) Sr(a). MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, vem abrir o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/ para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARACURU, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, Nº 459 - PARACURU BEACH



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GLEYSTON FREIRE LIMA, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARACURU - CE, 09 de Janeiro de 2019

  
MIGUEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



**DECLARAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/**

O Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, considerando tudo o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/ sem Licitação nº 003/2019-SL, vem emitir a presente declaração de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/ , amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU., pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

PARACURU - CE, 09 de Janeiro de 2019

JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO  
Comissão de Licitação  
Presidente





## PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº.....: 003/2019-SL

INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Paracuru

ASSUNTO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU.

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/ , que trata de contratação do fornecedor GLEYSTON FREIRE LIMA visando as necessidades da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/ , com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação:

"Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

PARACURU - CE, 09 de Janeiro de 2019

Assessoria Jurídica



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/ fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GLEYSTON FREIRE LIMA, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARACURU - CE, 09 de Janeiro de 2019

MIGUEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**EXTRATO DE DISPENSA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/**

O Município de PARACURU, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/ a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU.

**Contratado.....:** GLEYSTON FREIRE LIMA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/ emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PARACURU - CE, 10 de Janeiro de 2019

JOSUÉ DE ALBUQUERQUE ALVES NETO  
Comissão de Licitação  
Presidente



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU



**CONTRATO N  20199007**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  09010001/19/

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Munic pio de PARACURU, atrav s do(a) C MARA MUNICIPAL DE PARACURU, CNPJ-MF, N  63.368.278/0001-36, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MIGUEL DE SOUZA, PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL, portador do CPF n  775.780.903-72, residente na PARACURU, e do outro lado GLEYSTON FREIRE LIMA, CPF 017.823.973-96, com sede na RUA CORONEL HERCILIO MOREIRA, 277, CARLOTAS, Paracuru-CE. CEP 62680-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). GLEYSTON FREIRE LIMA, residente na RUA CORONEL HERCILIO MOREIRA, 277, CARLOTAS, Paracuru-CE. CEP 62680-000, portador do(a) CPF 017.823.973-96, t m justo e contratado o seguinte:

**CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - CONTRATA O DE SERVI OS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA  REA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORA O DE DESENHOS T CNICOS DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLEN RIO DA C MARA MUNICIPAL DE PARACURU.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
01	PROJETO E CONSULTORIA DE CONFECC�O DE PAINEL REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF CONTRATA�O DE SERVI�OS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA �REA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORA�O DE DESENHOS T�CNICOS, DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF, A SER INSTALADO NO PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARACURU.	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
				VALOR GLOBAL R\$	1.500,00

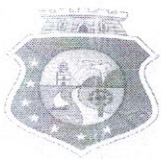
**CL USULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTA O LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei n  8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores altera es.

**CL USULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condi es e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou preju zos causados ao patrim nio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) C MARA MUNICIPAL DE PARACURU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o  nus decorrente da execu o deste contrato, especialmente com rela o aos encargos trabalhistas e previdenci rios do pessoal utilizado para a consecua o dos servi os;

RUA S O JO O EVANGELISTA, N  459 - PARACURU BEACH



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Janeiro de 2019 extinguindo-se em 28 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**



os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 1.500,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES


11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PARACURU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

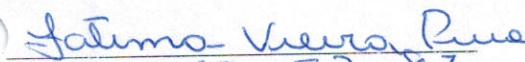
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


PARACURU-CE, 10 de Janeiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU  
CNPJ(MF) 63.368.278/0001-36  
CONTRATANTE

  
GLEYSTON FREIRE LIMA  
CPF 017.823.973-96  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.   
761963053-87

2.   
877.725663-87





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/

**CONTRATO Nº.....:** 20199007

**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 003/2019-SL

**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

**CONTRATADA(O).....:** GLEYSTON FREIRE LIMA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1501.010310001.2.097 Manutenção das Atividades Legislativas , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 1.500,00

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Janeiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Janeiro de 2019



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**



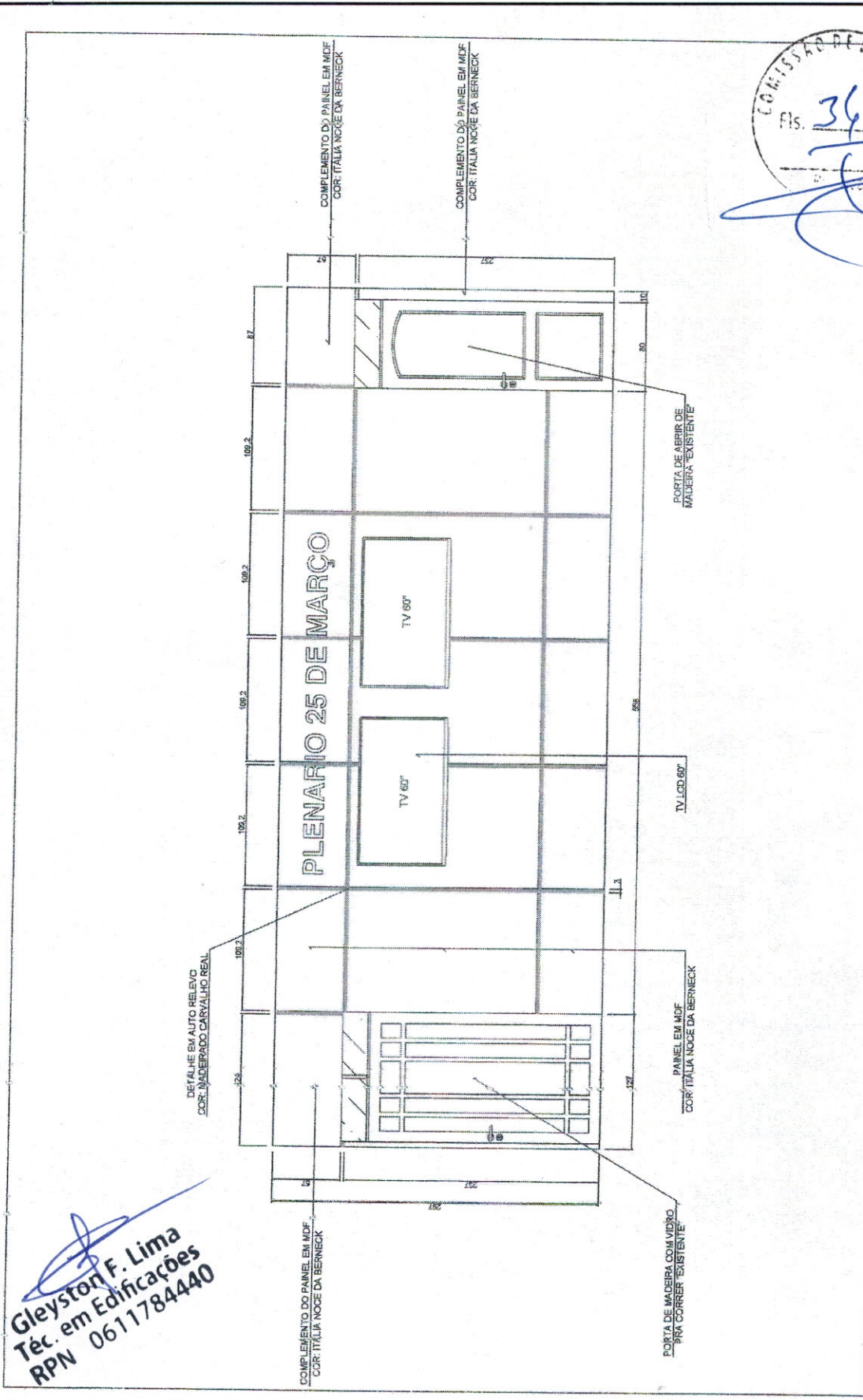
**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa  
Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20199007, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACURU e GLEYSTON FREIRE LIMA, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/19/  
na modalidade SEM LICITAÇÃO, nº 003/2019-SL.

PARACURU - CE, 10 de Janeiro de 2019

  
MIGUEL DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

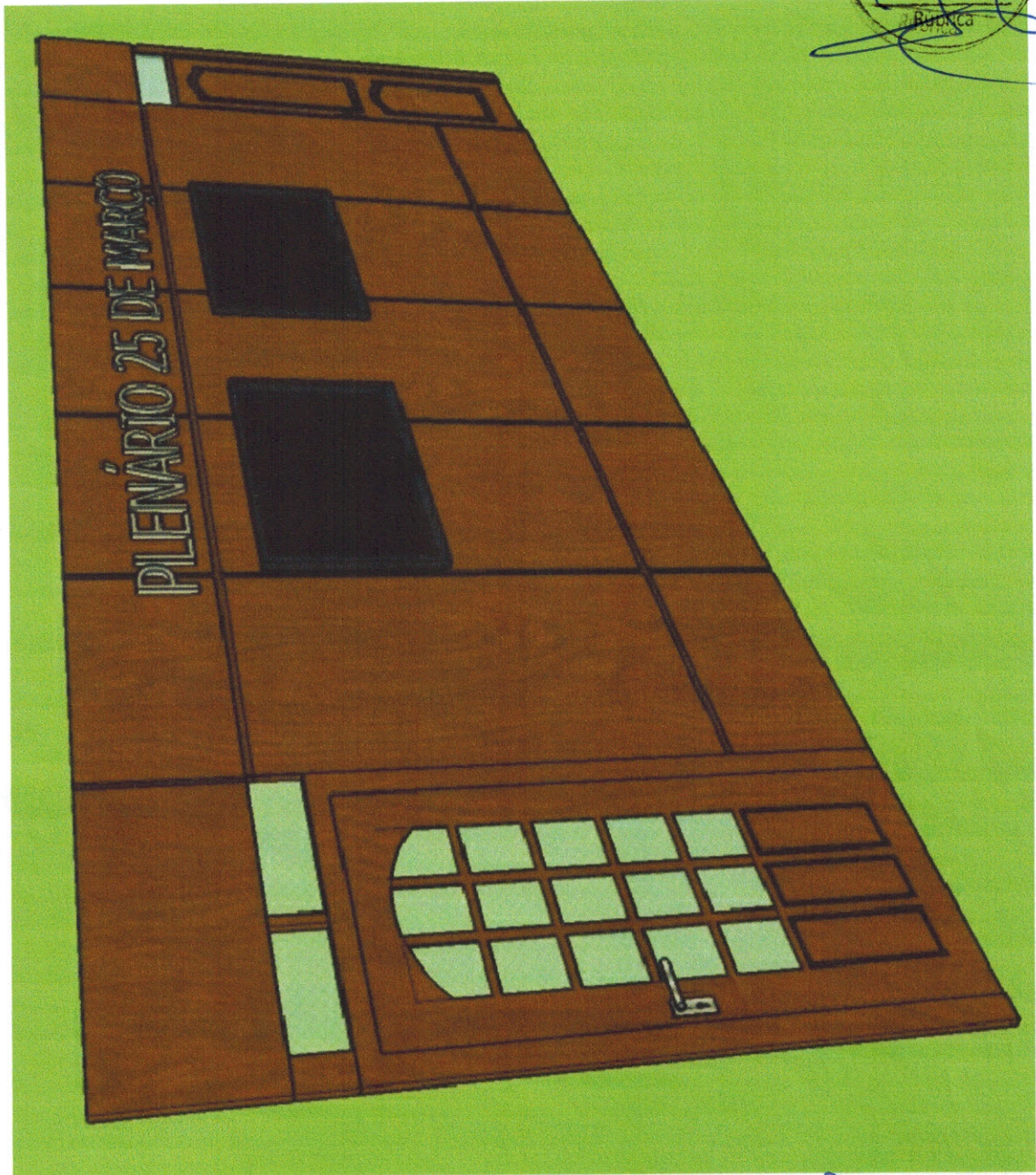
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Fls. 34  
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
**Gleyston F. Lima**  
 Téc. em Edificações  
 RPN 0611784440

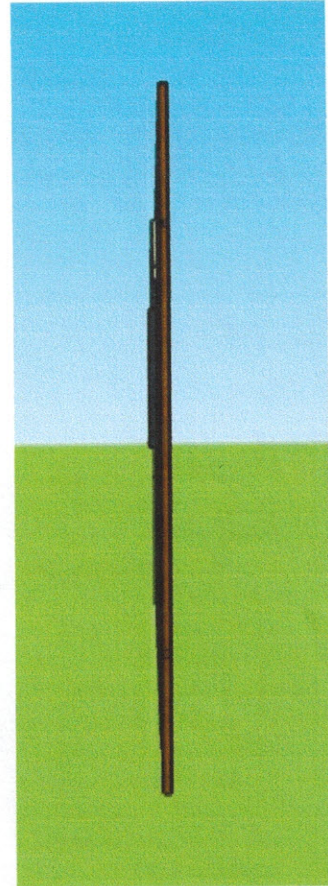
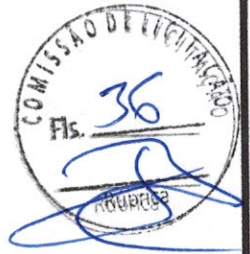
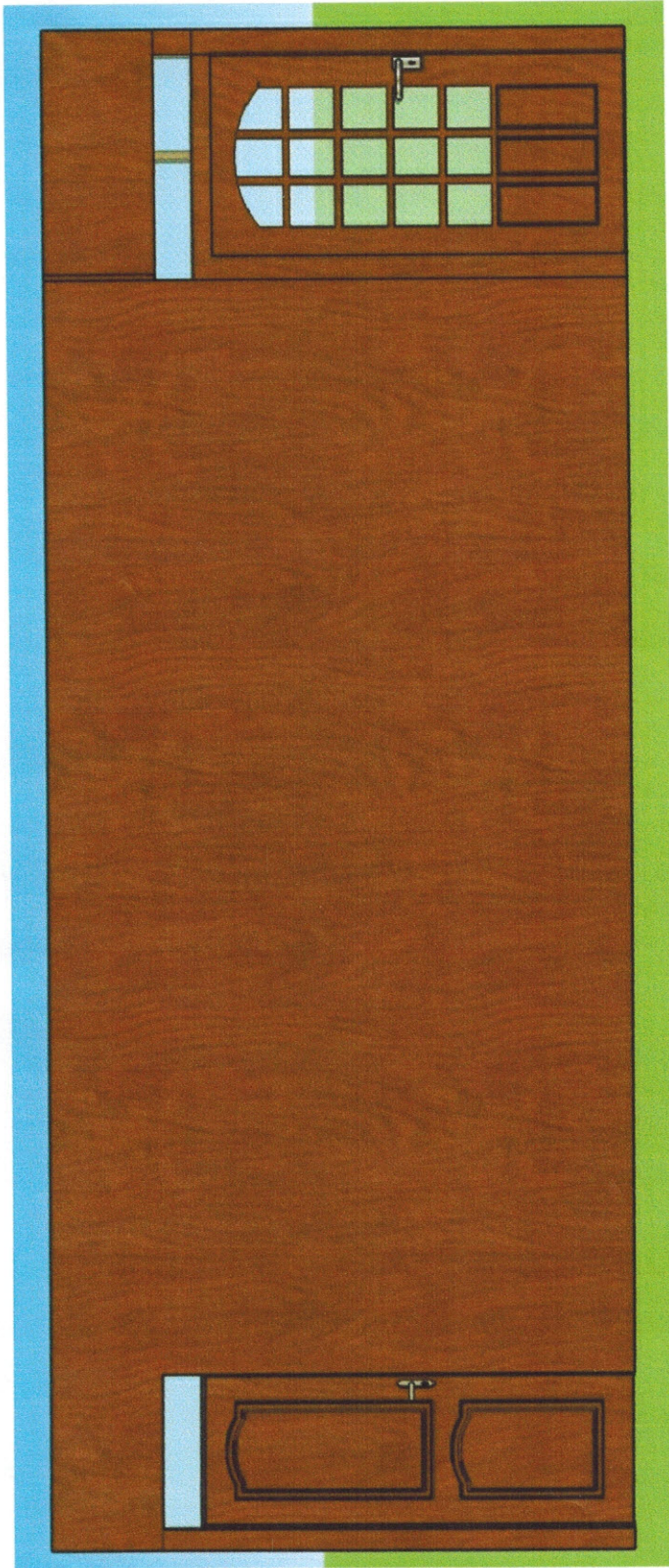
CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU	CNPJ/UF:	63.368.278.0001-36
ASSUNTO:	PROJETO DE UM PAINEL EM MDF	ENDERECO:	RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, 459, PARACURU BEACH PARACURU - CEARÁ
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RPN:	ESCALA:	DATA:
GLEYSTON F. LIMA	0611784440	SEM ESCALA	15/01/2019
			FOLHA: UNICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 35  
Rubrica



*Gleyston F. Lima*  
Gleyston F. Lima  
Téc. em Edificações  
RPN 0611784440

CLIENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU	CNP/JMF:	63.368.278.0001-36						
ASSUNTO:	MODELAGEM 3D DE UM PAINEL EM MDF	ENDEREÇO:	RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, 459, PARACURU BEACH PARACURU - CEARÁ						
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GLEYSTON F. LIMA	RNP:	0611784440	ESCALA:	SEM ESCALA	DATA:	15/01/2019	FOLHA:	UNICA



*Gleyston F. Lima*  
Gleyston F. Lima  
Téc. em Edificações  
RPN 0611784440

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

CNPJ/MF: 63.368.278.0001-36

ASSUNTO: MODELAGEM 3D DE UM PAINEL EM MDF

ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, 459, PARACURU BEACH  
PARACURU - CEARÁ

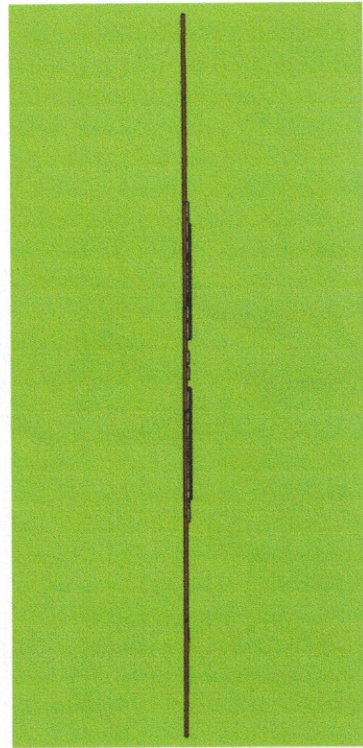
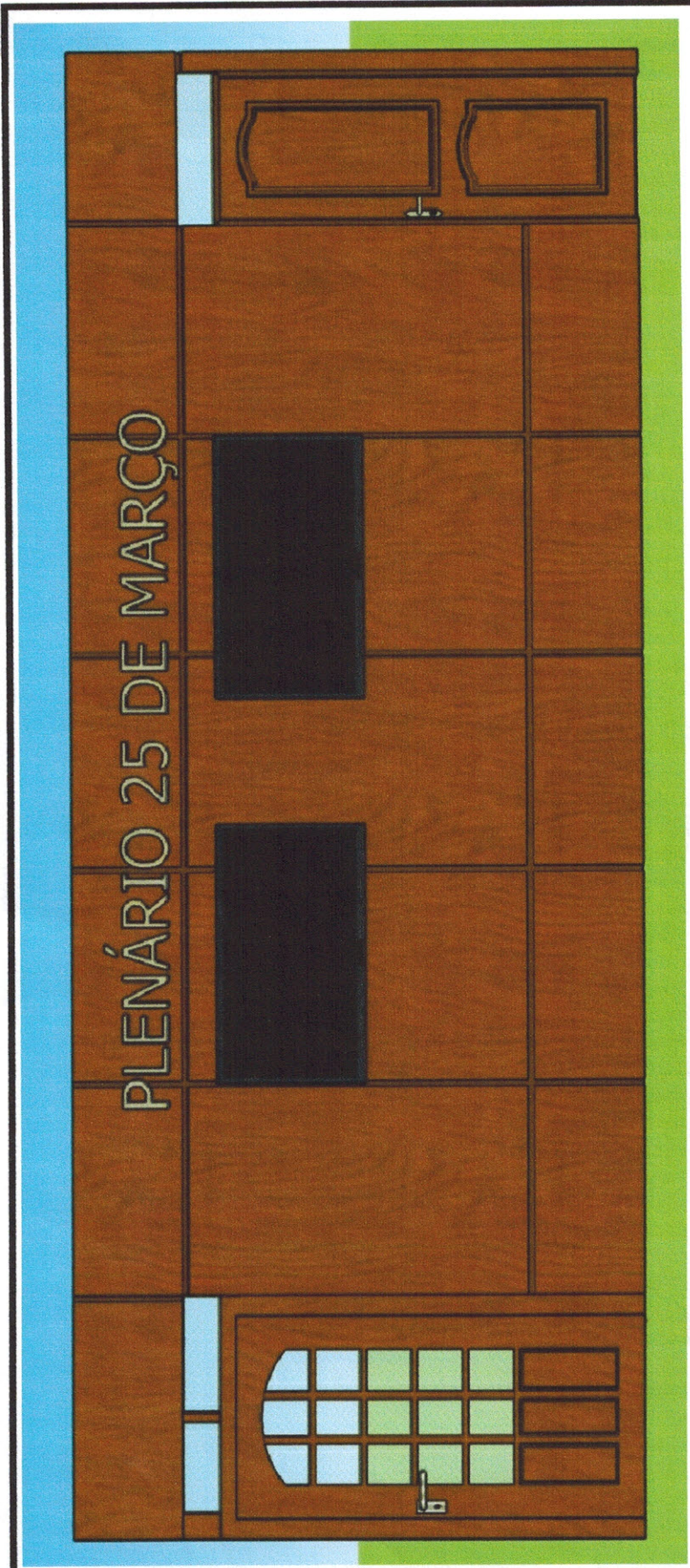
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
GLEYSTON F. LIMA

RNP:  
0611784440

ESCALA:  
SEM ESCALA

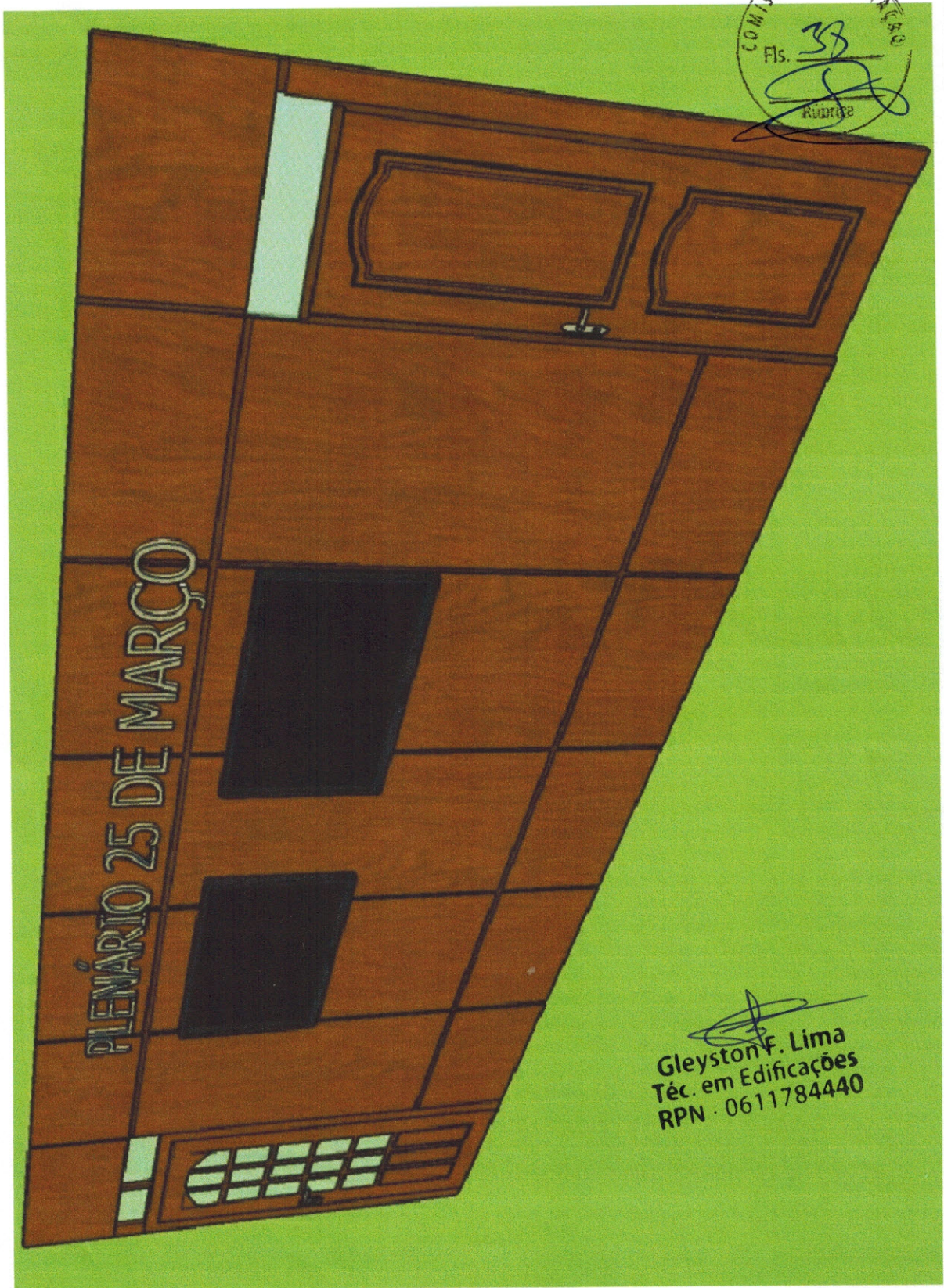
DATA:  
15/01/2019

FOLHA:  
UNICA



*Gleyston F. Lima*  
Gleyston F. Lima  
Téc. em Edificações  
RPN 0611784440

CUENTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU	CNPJ/MF:	63.368.278.0001-36						
ASSUNTO:	MODELAGEM 3D DE UM PAINEL EM MDF	ENDEREÇO:	RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, 459, PARACURU BEACH PARACURU - CEARÁ						
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	GLEYSTON F. LIMA	RNP:	0611784440	ESCALA:	SEM ESCALA	DATA:	15/01/2019	FOLHA:	UNICA



CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

CNPJ/MF: 63.368.278.0001-36

ASSUNTO: MODELAGEM 3D DE UM PAINEL EM MDF

ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, 459, PARACURU BEACH  
PARACURU - CEARÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
GLEYSTON F. LIMA

RNP:  
0611784440

ESCALA:  
SEM ESCALA

DATA:  
15/01/2019

FOLHA:  
UNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF COM MEDIÇÕES DE 2,97CM X 5,58CM X 3CM EM ALTO RELEVO, NAS CORES - ITÁLIA NOCE BERBECK, COM DETALHE AMADEIRADO CARVALHO REAL, CONFORME PROJETO SOB MEDIDAS COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE LETREIRO, INSTALADO NO PLENARIO DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL.	M <sup>2</sup>	16,57
2	PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF COM MEDIÇÕES DE 0,57CM X 1,27CM X 3CM EM ALTO RELEVO, NAS CORES - ITÁLIA NOCE BERBECK, COM DETALHE AMADEIRADO CARVALHO REAL, CONFORME PROJETO SOB MEDIDAS, INSTALADO NO PLENARIO DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL.	M <sup>2</sup>	0,72
3	PAINEL DE REVESTIMENTO EM MDF COM MEDIÇÕES DE 0,57CM X 0,90CM X 3CM EM ALTO RELEVO, NAS CORES - ITÁLIA NOCE BERBECK, COM DETALHE AMADEIRADO CARVALHO REAL, CONFORME PROJETO SOB MEDIDAS, INSTALADO NO PLENARIO DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL.	M <sup>2</sup>	0,51
4	PAINEL DE REVESTIMENTO EM MDF COM MEDIÇÕES DE 2,40CM X 0,10CM X 3CM EM ALTO RELEVO, NAS CORES - ITÁLIA NOCE BERBECK, COM DETALHE AMADEIRADO CARVALHO REAL, CONFORME PROJETO SOB MEDIDAS, INSTALADO NO PLENARIO DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL.	M <sup>2</sup>	0,24

PARACURU, 15 DE JANEIRO DE 2019

Gleyston Lima  
Tec. em Edificações  
RPN - 061178440







**Termo de Responsabilidade Técnica - TRT**  
**Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

**CFT**

**TRT OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BR20190039790**

**Conselho Federal dos Técnicos Industriais**

INICIAL

Vinculado ao TRT (TRT de Cargo e Função): BR20190035687

**1. Responsável Técnico**

**GLEYSTON FREIRE LIMA**

Título profissional: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

RNP: **0611784440**

**2. Contratante**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

**RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Complemento:

Cidade: **PARACURU**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 3344-2341**

Contrato: **20199007**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **PARACURU BEACH**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **63.368.278/0001-36**

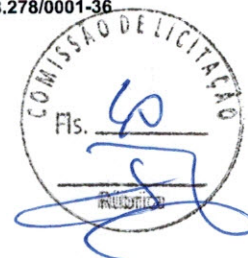
Nº: **459**

CEP: **62680000**

Email:

Celebrado em: **10/01/2019**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**



**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

**RUA SÃO JOÃO EVAGELISTA**

Complemento:

Cidade: **PARACURU**

Telefone: **(85) 3344-2341**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -3.419536 Longitude: -39.028649**

Data de Início: **10/01/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **PARACURU BEACH**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **63.368.278/0001-36**

Nº: **459**

CEP: **62680000**

Email:

Previsão de término: **28/02/2019**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1086 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MADEIRA	1,00	un
05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1244 - EM MADEIRA	1,00	un
4 - CONSULTORIA		
17 - FISCALIZAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1086 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MADEIRA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> CONSERVAÇÃO PREDIAL -> #1086 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MADEIRA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1244 - EM MADEIRA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1244 - EM MADEIRA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

TERMO DE CONTRATO Nº.20199007, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.09010001/19, DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS EM UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE PARACURU.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5.296/2004.

**7. Entidade de Classe**





Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CFT**

**TRT OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BR20190039790**

**Conselho Federal dos Técnicos Industriais**

INICIAL

Vinculado ao TRT (TRT de Cargo e Função): BR20190035687

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PARACURU, 13 de Fevereiro de 2019  
Local data

\_\_\_\_\_  
GLEYSTON FREIRE LIMA - CPF: 017.823.973-96

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU - CNPJ: 63.368.278/0001-36

**9. Informações**

**10. Valor**

Valor do TRT: **R\$ 51,98**

Pago em: **12/02/2019**

Nosso Número: **8202989169**





**Termo de Responsabilidade Técnica - TRT**  
**Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018**

**CFT**

**TRT Cargo ou Função**  
**Nº BR20190035687**

**Conselho Federal dos Técnicos Industriais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**GLEYSTON FREIRE LIMA**

Título profissional: **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

RNP: **0611784440**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

**RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Complemento:

Cidade: **PARACURU**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 3344-2341**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Bairro: **PARACURU BEACH**

UF: **CE**

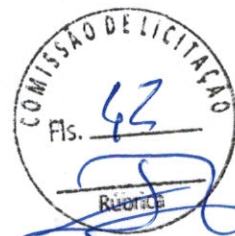
CPF/CNPJ: **63.368.278/0001-36**

Nº: **459**

CEP: **62680000**

Email:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**



**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

**RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA**

Complemento:

Cidade: **PARACURU**

Data de Início: **10/01/2019**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Bairro: **PARACURU BEACH**

UF: **CE**

Nº: **459**

CEP: **62680000**

Previsão de término: **11/02/2019**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade  
138,00

Unidade  
h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

**5. Observações**

TERMO DE CONTRATO Nº.20199007, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.09010001/19, DO OBJETO CONTRATUAL:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS TÉCNICOS DE UM PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF A SER INSTALADO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DE PARACURU.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5.296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

**GLEYSTON FREIRE LIMA - CPF: 017.823.973-96**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU - CNPJ: 63.368.278/0001-36**

**9. Informações**

\* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**10. Valor**

Valor do TRT: **R\$ 51,98**

Pago em: **06/02/2019**

Nosso Número: **8202980785**

**12. Carga Horária Responsabilidade**

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	14:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	14:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	14:00:00		

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 47y8Z  
Impresso em: 07/02/2019 às 12:44:42 por: , ip: 186.249.184.14





## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

### ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA : PAINEL DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL - SEDE - PARACURU - CE.


ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF 2,97 X 5,58 X 3 CM EM ALTO RELEVO, NAS CORES - ITÁLIA NOCE BERNECK COM DETALHE AMADEIRADO CARVALHO REAL. CONFORME O PROJETO, SOB MEDIDAS, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE LETRIRO NO MESMO, TUDO INSTALADO NO LOCAL.	m2	16,57	235,00	3.893,95
2	REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF 0,57 X 1,27 X 3 CM EM ALTO RELEVO, NAS CORES - ITÁLIA NOCE BERNECK COM DETALHE AMADEIRADO CARVALHO REAL. CONFORME O PROJETO, SOB MEDIDAS, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE LETRIRO NO MESMO, TUDO INSTALADO NO LOCAL.	m2	0,72	235,00	169,20
3	REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF 0,57 X 0,90 X 3 CM EM ALTO RELEVO, NAS CORES - ITÁLIA NOCE BERNECK COM DETALHE AMADEIRADO CARVALHO REAL. CONFORME O PROJETO, SOB MEDIDAS, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE LETRIRO NO MESMO, TUDO INSTALADO NO LOCAL.	m2	0,51	235,00	119,85
4	REVESTIMENTO DE PAREDE EM MDF 2,40 X 0,10 X 3 CM LATERAL DA PORTA EM ALTO RELEVO, NAS CORES - ITÁLIA NOCE BERNECK COM DETALHE AMADEIRADO CARVALHO REAL. CONFORME O PROJETO, SOB MEDIDAS, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM DE LETRIRO NO MESMO, TUDO INSTALADO NO LOCAL.	m2	0,24	235,00	56,40

TOTAL GERAL.....

4.239,40

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 4.239,40 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PARACURU, 25 DE JANEIRO DE 2019.

  
Gleyston F. Lima  
Téc em Edificações  
RPN 06117R4440